

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 081 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Atualiza no âmbito do Município de Terra Nova/Ba os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº.: 8.666/93.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Art. 81, VII da Lei Orgânica do Município, e considerando a edição do Decreto nº.: 9.412, de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores dispostos nos Incisos I, II, do *caput*, do Art. 23, da Lei Federal nº.: 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Terra Nova, Estado da Bahia observarão, para a definição das modalidades licitatórias, o disposto neste Decreto.

Art. 2º As modalidades licitatórias serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação.

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);


c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Terra Nova/Ba, 01 de agosto de 2018.

  
MARINEIDE PEREIRA SOARES  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO  
Secretária Municipal de Governo